



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

Aprova as contas de gestão do Sr. Inácio de Loyola Machado Ferreira, prefeito Municipal da Cidade de Rio Preto, no exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto – MG, na forma do artigo 59, VII da Lei Orgânica do Município de Rio Preto e do art. 209, do Regimento Interno próprio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte,

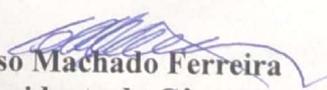
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, na forma do parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido na Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao **Processo Eletrônico nº 1104746**, as contas do Prefeito Municipal, Sr. Inácio de Loyola Machado Ferreira, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.


Celso Machado Ferreira
Presidente da Câmara